



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Presidência do Governo
Secretário Regional Adjunto da Presidência
Gabinete do Secretário

Excelência,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, cumpre-me transmitir a V. Ex^a. a seguinte informação:

- 1) A SREC procede em cada ano escolar ao redimensionamento da rede escolar em função da evolução do número de alunos, da disponibilidade de edifícios e outros equipamentos escolares e da existência de redes de transporte adequadas. O redimensionamento é orientado pelos seguintes princípios:
 - a) Por norma em cada freguesia deve funcionar apenas uma escola que ofereça conjuntamente a educação pré-escolar e o 1.º ciclo do ensino básico;
 - b) O funcionamento de mais do que uma escola por freguesia apenas deverá ser mantido quando o número de alunos o justificar, isto é quando seja possível constituir pelo menos duas turmas padrão em cada uma das escolas, ou quando existam condições de infra-estruturas ou de transporte que impeçam a junção das escolas;
 - c) Quando numa freguesia exista mais de uma escola, o encerramento é obrigatório quando a frequência for inferior a 10 alunos, nos termos da alínea e), do n.º 4 do artigo 4.º do artigo do regulamento anexo ao Despacho Normativo n.º 24/2001, de 26 de Abril. Contudo, nada impede o encerramento de escolas com mais de 10 alunos quando tal se mostre adequado e contribua para a racionalização das estruturas do sistema educativo.
- 2) Na execução dos princípios atrás apontados, no corrente ano lectivo foram identificadas 28 escolas que deveriam ser objecto de análise no sentido de aferir da necessidade e conveniência da sua manutenção em funcionamento no próximo ano lectivo.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Presidência do Governo
Secretário Regional Adjunto da Presidência
Gabinete do Secretário

- 3) Entre as escolas e freguesias identificadas para análise estão incluídas a EB1/JI de Outeiros, na freguesia de Agualva; e as EB/JI de Vila Nova, EB/JI de Ribeira da Areia e EB/JI Ribeira da Agualva, todas na freguesia de Vila Nova, concelho de Praia da Vitória.
- 4) As razões aduzidas, em relação à EB/JI dos Outeiros, freguesia da Agualva, são as seguintes:
 - a) BB1/JI de Outeiros funciona num edifício do Plano dos Centenários, de 2 salas, em razoável estado de conservação;
 - b) No corrente ano lectivo funciona naquele edifício uma sala da educação pré-escolar com 10 alunos e uma turma do 1º. Ciclo com 16 alunos;
 - c) Na mesma freguesia, a 1400 m de distância, funciona a EB1/JI de Agualva, dotada de 8 salas de aula, duas das quais devolutas;
 - d) A 400 m de distância funciona a EB/JI de Ribeira da Agualva, Vila Nova, com 12 alunos;
 - e) Na EB/JI de Agualva funcionam duas salas de educação pré-escolar (com 20 e 22 crianças cada) e 4 salas do 1º. Ciclo do ensino básico (com 23, 21, 22 e 16 alunos respectivamente);
 - f) A junção de todas as infra-estruturas escolares num único polo permite flexibilizar a monodocência assistida, nomeadamente na educação especial e língua estrangeira e na educação física, e permite a partilha do refeitório e dos espaços específicos, com relevo para os espaços de educação física;
 - g) No lançamento do corrente ano lectivo foi criada a EB/JI de Agualva englobando todos os edifícios escolares existentes na freguesia.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Presidência do Governo
Secretário Regional Adjunto da Presidência
Gabinete do Secretário

- 5) A escola funcionará como uma EB1/JI, englobando todos os edifícios escolares activos existentes na freguesia da Aqualva, até à sua plena integração.
- 6) No que concerne às Escolas da freguesia de Vila Nova, as razões são as seguintes:
 - a) A EB/JI de Vila Nova funciona num edifício em óptimo estado de conservação, oferecendo condições para acolher todos os alunos da freguesia
 - b) No corrente ano lectivo funcionam naquele edifício duas salas da educação pré-escolar (com 13 e 16 crianças, respectivamente) e duas turmas do 1º. Ciclo (com 20 e 18 alunos , respectivamente);
 - c) Na mesma freguesia, a 2400m de distância, funciona a EB1/JI de Ribibeira da Aqualva, num edifício do Plano dos Centenários em razoável estado de conservação. Nele funciona uma turma do 1º. Ciclo (com 14 alunos). A educação pré-escolar foi no corrente ano lectivo agregada à EB/JI de Outeiros, Aqualva, situada a 600m de distância;
 - d) Também na mesma freguesia, a 1200m de distância da EB/JI de Vila Nova, funciona a EB/JI da Ribeira da Areia, num edifício do Plano dos Centenários, em razoável estado de conservação, com uma sala da educação pré-escolar (com 10 crianças) e uma turma do 1º. ciclo (com 18 alunos);
 - e) A junção de todas as infra-estruturas escolares num único polo permite flexibilizar a monodocência assistida, nomeadamente na educação especial e língua estrangeira e na educação física, e permite a partilha do refeitório e dos espaços específicos, com relevo para os espaços de educação física;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Presidência do Governo
Secretário Regional Adjunto da Presidência
Gabinete do Secretário

- f) No lançamento do corrente ano lectivo foi criada a EB/JI de Vila Nova englobando todos os edifícios escolares existentes na freguesia;
- 7) A escola funcionará como uma EB1/JI, englobando todos os edifícios escolares activos existentes na freguesia da Vila Nova, até à sua plena integração.
- 8) Os transportes serão assegurados pela Empresa de Viação Terceirense em autocarro adequado para o efeito, sendo o seu custo suportado pelo FRASE, o mesmo se aplicando às refeições dos alunos deslocados.

Com os melhores cumprimentos.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral.*